



DELIBERAÇÃO Nº 4012/2026

Emissão de multa ad referendum do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 08/24, de 23 de Maio de 2024, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão Social	Nº Processo	Inscrição
1	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	20172504131041	21473
2	DROGARIA SIPHARMA LTDA	20212509181548	22709
3	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	20162505212018	23087
4	PROVETS - SIMOES LABORATORIO LTDA	20092506101006	25559
5	DROGARIA MONTE DAS OLIVEIRAS LTDA	20022508211906	30143

RIO DE JANEIRO, 07 DE JANEIRO DE 2026.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente